

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 23.358, do exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Planos e Avaliação, código CC-3, da Secretaria de Planejamento Orçamentário, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de novembro de 2020.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 927, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA, matrícula nº 1575, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã para o 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará, em funcionamento na cidade de Belém.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Procuradora da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 928, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República FABRIZIO PREDEBON, matrícula nº 1598, do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amapá para o 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, em funcionamento na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República LEONARDO TREVIZANI CABERLON, matrícula nº 1643, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, o qual se encontra sob mudança para a sede da PR-RO em Porto Velho já solicitada pela unidade à Administração Superior do MPF.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 930, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA, matrícula nº 1477, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pouso Alegre, em funcionamento na cidade de Pouso Alegre, com desoneração de suas atribuições no novo Ofício até 07/01/2021, em razão da designação contida na Portaria nº 790, de 9/9/2020 e do pedido de dispensa constante do PR-PR-00089343/2020.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 7/1/2021, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar de 7/1/2021, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 931, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, matrícula nº 1453, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes para o 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, em funcionamento na cidade de Volta Redonda.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Procuradora da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 932, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República RODRIGO MARK FREITAS, matrícula nº 1594, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Roraima para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Roraima, em funcionamento na cidade de Boa Vista.

Art. 2º O Procurador da República removido deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício em até 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 933, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 8, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República ANA CAROLINA CASTRO TINELLI, matrícula nº 1634, da Procuradoria da República no Município de Irecê para a Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º Determinar a realização em 5 (cinco) dias de concurso interno à Procuradoria da República no Estado de Roraima para remoção ao 3º Ofício da Procuradoria da República, bem como para os demais ofícios que surgirem em razão da remoção interna de que trata este artigo.

Art. 3º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Procuradora da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 1.344, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018743/2020-32, bem como o disposto na informação constante da Secretaria de Gestão de Pessoas-PGR-00409742/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a ANTONIA IRENE MOURÃO ARAÚJO, na condição de cônjuge, a contar de 26/9/2020, data do falecimento de JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 218-6, Subprocurador-Geral da República aposentado da carreira do Ministério Público da União, com fundamento nos artigos 16, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213, de 24/7/1991, redação dada pela Lei nº 13.146, de 6/7/2015 c/c o artigo 23 da Emenda nº 103/2019, cabendo à beneficiária a cota familiar de 50% (cinquenta) por cento do valor dos proventos de aposentadoria a que fazia jus o instituidor, acrescida de cota individual de 10 (dez por cento), perfazendo total de 60% (sessenta por cento), com revisão na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 1.350, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019372/2020-14, bem como o disposto na informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00420455/2020), resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a BELARMINA DA CONCEIÇÃO, na condição de ex-cônjuge pensionada, a MARILENE PRATES DA ROCHA RIBEIRO, na condição de cônjuge, a FABRÍCIO PRATES RIBEIRO e FABÍOLA PRATES RIBEIRO, na condição de filhos menores de 21 anos, a contar de 9/10/2020, data do falecimento do ex-servidor aposentado ANTONIO DA MOTA RIBEIRO, matrícula nº 4447, Técnico do MPU/Administração, Código TC020101, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento nos artigos 16, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213, de 24/7/1991, redação dada pela Lei nº 13.146, de 6/7/2015 c/c o artigo 23 da Emenda nº 103/2019, cabendo aos beneficiários a cota familiar de 50% (cinquenta) por cento do valor dos proventos de aposentadoria a que fazia jus o instituidor acrescida de cota individual de 10 (dez por cento), perfazendo total de 90% (noventa por cento), com revisão na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 447, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00381534/2020, resolve:

Designar JORDANIA SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30942, para exercer a função de Assistente Nível II, FC-2, da Assessoria Técnica e de Apoio Administrativo no STJ, da Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da dispensa de Kaly Christine da Rocha Mariquito Ribeiro, matrícula nº 5006, ocorrida em 31 de março de 2020, publicada no DOU de 1º de abril de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a indicação do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM; resolve:

I - Dispensar a servidora Laís de Lima Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Administração, matrícula 29141, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão, CC-2, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Amazonas.

II - Designar o servidor Rodrigo Silva Abreu, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Administração, matrícula 28952, para o encargo de substituto eventual do cargo em comissão, CC-2, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Amazonas.

THIAGO PINHEIRO CORREA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 86, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o afastamento por 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde do Procurador da República MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, a contar a partir de 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 083, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU - SEÇÃO II de 03/11/2020, Página 58, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a designação do Procurador da República RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES, para que, no período de 07/11/2020 a 19/11/2020, responda interinamente pela chefia administrativa da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 77, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RANIERE FERNANDES MOURA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29133, da função de confiança de Chefe do Setor Administrativo (FC-1), da Procuradoria da República no Município de Gurupi.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MURILO DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27598, para a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo (FC-1), da Procuradoria da República no Município de Gurupi.

GEORGE NEVES LODDER

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e institucionais, resolve:

Art. 1º - Dispensar o funcionário requisitado Antônio Deroni da Silva Lopes, matrícula 6004501, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Código CC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Paula Aydos Bergonci, matrícula 6008087, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituta do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Código CC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3º - Designar o funcionário requisitado Antônio Deroni da Silva Lopes, matrícula 6004501, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Código CC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na ausência do titular e do substituto

MARIANA FURLAN TEIXEIRA

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 191, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de participação do Procurador Regional do Trabalho Nicodemus Fabrício Maia, titular do 3º Ofício Geral da PRT 7ª Região, de atuar sessão de julgamento da 3ª Turma, de 09/11/2020, resolve

Art. 1º Designar a Procuradora do Trabalho Giselle Alves de Oliveira para atuar na sessão de julgamento telepresencial da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, do dia 09/11/2020, a partir de 9h00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARIANA FÉRRER CARVALHO ROLIM

## Defensoria Pública da União

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria GABDPGF DPGU nº 759, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, seção 2, edição nº 206, página 35 (SEI 4034401);

Onde se lê:

"Art. 4º Exonerar, a contar de 26/10/2020, o Servidor Público Federal Sr. Cleiton Gomes Prata da Silva do cargo comissionado código DAS 101.4.

Art. 5º Nomear, a contar de 26/10/2020, o Servidor Público Federal Sr. Cleiton Gomes Prata da Silva para o cargo comissionado código DAS 101.3."

Leia-se:

Art. 4º Exonerar, a contar de 26/10/2020, do cargo comissionado código DAS 101.4 o Servidor Público Federal Sr. Cleiton Gomes Prata da Silva, ocupante do cargo de Secretário-Geral de Controle Interno e Auditoria.

Art. 5º Nomear, a contar de 26/10/2020, para o cargo comissionado código DAS 101.3 o Servidor Público Federal Sr. Cleiton Gomes Prata da Silva, ocupante do cargo de Secretário-Geral de Controle Interno e Auditoria.

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALEXANDRE NASCIMENTO PORTO, ponto nº 6866, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social - Rádio, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Produção Audiovisual Jornalística - 2ª Edição, FC-1, Serviço de Edição da TV Câmara, da Coordenação de Produção Audiovisual para TV, Rádio e Mídias Digitais, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CASSIANA VAZ TORMIN, ponto nº 6960, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social - Televisão, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Transmissão do Plenário, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992, ALEXANDRE NASCIMENTO PORTO, ponto nº 6866, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social - Rádio, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Transmissão do Plenário, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992, CASSIANA VAZ TORMIN, ponto nº 6960, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social - Televisão, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Produção Audiovisual Jornalística - 2ª Edição, FC-1, Serviço de Edição da TV Câmara, da Coordenação de Produção Audiovisual para TV, Rádio e Mídias Digitais, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

RODRIGO MAIA

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO PARLAMENTAR

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor da Coordenação de Secretariado Parlamentar, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria n.º 53, de 2002, do Senhor Diretor Administrativo, resolve:

Nº 4.628 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 06 de novembro de 2020, LUCIANO DIAS DE COIMBRA, ponto nº 152962, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP08, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) ANDRÉ JANONES.

Nº 4.629 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05 de novembro de 2020, DENISE ANDRINO DE ROURE, ponto nº 177310, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP21, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) MANUEL MARCOS.

Nº 4.630 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 06 de novembro de 2020, CINTIA MENDES MOURA DA SILVA, ponto nº 210843, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP23, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) SEBASTIAO OLIVEIRA.

Nº 4.631 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 06 de novembro de 2020, WILSON RODRIGUES DOS REIS, ponto nº 218789, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP24, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) GREYCE ELIAS.

Nº 4.632 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05 de novembro de 2020, MARIA GORETE VIEIRA DE SOUSA, ponto nº 229069, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP03, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) MANUEL MARCOS.

Nº 4.633 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05 de novembro de 2020, GRAZIELY DE BARROS GONZAGA ARAÚJO, ponto nº 232844, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP22, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) MANUEL MARCOS.

Nº 4.634 - Exonerar, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 06 de novembro de 2020, GABRIEL SANTOS DE LIMA, ponto nº 246317, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP25, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete do(a) Deputado(a) JOAQUIM PASSARINHO.



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

#### PORTARIA COFEN Nº 642, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

CONSIDERANDO o art. 52 da Resolução Cofen nº 612/2019, o qual dispõe que o Presidente do Conselho Federal designará, mediante portaria, comissão eleitoral composta de 03 (três) membros podendo ser profissionais de enfermagem devidamente inscritos e regulares e/ou membros da comunidade, presidida por um deles, sendo suas as mesmas atribuições descritas no art. 19 e seus parágrafos, deste código;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral das Eleições do Conselho Federal de Enfermagem-Cofen para o triênio 2021/2023, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- Dra. Cleide Mazuela Canavezi, Coren-SP nº 12.721-ENF;
- Dr. Ricardo Costa Siqueira, Coren-CE nº 65.918-ENF; e
- Dr. José Maria Barreto de Jesus, Coren-PA nº 20.306-ENF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser, conforme disposição do §1º do art. 19 da Resolução Cofen nº 612/2019, publicada no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e no Portal Cofen.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA

### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

#### PORTARIA Nº 303, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012; resolve:

Art. 1º Exonerar o empregado efetivo José Renato de Souza do Cargo de Assistente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na forma da Portaria nº 54/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA CRCES Nº 142, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais; resolve:

Art. 1º - Designar a funcionária GRAZIELLY INÁCIO TARTAGLIA, para atuar e responder pelas atividades de LEILOEIRO no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sem prejuízos de suas atribuições funcionais.

Parágrafo Único: A Comissão de alienação de bens móveis e imóveis funcionará como equipe de apoio ao Leiloeiro designado, para os fins que se fizerem necessário, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES n.º 033/2016.

CARLA CRISTINA TASSO

#### PORTARIA CRCES Nº 143, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais; resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela alienação dos bens móveis e imóveis do CRCES, com as seguintes atribuições:

§1º - Esta comissão será responsável por apoiar o certame, buscar documentos necessários para a comissão e formalização do processo, realizar juntada dos documentos respectivos e julgar os questionamentos que, porventura, sejam levantados no decorrer do leilão e posteriormente ao certame;

§2º - A Comissão de alienação de bens móveis e imóveis atuará nos processos de leilão administrativo de bens móveis e imóveis, bem como, nos processos de doação de bens do CRCES.

Art. 2º - INSTITUIR a Comissão de alienação de bens móveis e imóveis do CRCES, com a seguinte composição: Eduardo Darós Fonseca, Amanda Dessaune Ruas Darós e Roberto Luciano Soares Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES n.º 034/2016.

CARLA CRISTINA TASSO

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 23ª REGIÃO

#### RESOLUÇÃO-CRESS/RO Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº 8.662/93, especialmente no §1º do artigo 7º, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do conselho pleno, datada de 26 de setembro de 2020; resolve:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª, nos termos da legislação pertinente, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes passa a ter a seguinte composição: I - Presidente: Flávia P. Santos; II - 1º membro: Ramystela Pimentel de Carvalho; III - 2º membro: Dirlei Cesar Garcia.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS  
Interina

## Editais e Avisos

### MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR WANDA MIRANDA SOARES, matrícula SIAPE nº 00227935, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405668101BR, da instauração do Processo nº 25245.003728/2018-89 e CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar manifestação escrita à FUNASA, por intermédio do e-mail institucional suestrj.sagep@funasa.gov.br, por não estar havendo atendimento presencial em virtude da pandemia do coronavírus. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0841 e 3445-0802 para informações e esclarecimentos.

MARGARETH DE SOUZA FERREIRA MARTINS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR NANCY DE OLIVEIRA ELIZIARIO, matrícula SIAPE nº 04736010, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405668486BR, da instauração do Processo nº 25245.002148/2019-55 e CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar manifestação escrita à FUNASA, por intermédio do e-mail institucional suestrj.sagep@funasa.gov.br, por não estar havendo atendimento presencial em virtude da pandemia do coronavírus. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0841 e 3445-0802 para informações e esclarecimentos.

MARGARETH DE SOUZA FERREIRA MARTINS

### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### AVISO PGR/MPF Nº 9, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a", e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência das seguintes vagas para o fim de realizar a remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93:

- I - 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amapá;
- II - Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Irecê;
- III - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas;
- IV - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã;
- V - Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato;
- VI - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Sendo removido para algum desses Ofícios um membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício na mesma unidade, o postulante mais antigo de fora dessa unidade será removido para essa e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios na unidade.

Art. 2º Os(As) interessados(as) em removerem-se para essas vagas deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, apenas das localidades ofertadas no artigo anterior, bem como eventuais alterações e desistências, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste aviso.

Parágrafo único. Aos(Às) Procuradores(as) da República que realizaram remoção por permuta, não será permitida a remoção para a unidade de lotação de origem anterior pelo prazo de 2 (dois) anos, observando-se o lapso temporal até o último dia do prazo de inscrição, conforme o disposto no art. 7º da Resolução CNMP nº 215, de 2 de julho de 2020.

Art. 3º Os interessados que desejarem condicionar a sua remoção à de outrem, de modo a somente atribuir-lhe eficácia caso feita em conjunto com a de outro(a) Procurador(a) da República, deverão expressar sua vontade pela funcionalidade específica na própria página de inscrição disponibilizada no Sistema Hórus.

§ 1º No período de inscrição, o(a) interessado(a) deverá indicar aquele(a) a quem sua remoção estará condicionada.

§ 2º A remoção condicionada de que trata o caput somente constará no resultado final se a indicação recíproca dos interessados estiver confirmada.

§ 3º Somente se admitirá o condicionamento da remoção a de apenas 01 outro(a) Procurador(a) da República.

§ 4º A desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República poderá ser manifestada a qualquer momento durante o período de inscrição, pela mesma funcionalidade mencionada no caput deste artigo.

§ 5º Após a desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República, os(as) participantes concorrerão individualmente para as opções já cadastradas, permitindo-se excluí-las parcial ou totalmente, assim como incluir novas unidades.

§ 6º A opção de remoção condicionada a de outro(a) membro pode impactar eventual interesse em movimentação singular do(a) membro mais antigo(a) da dupla, não caracterizando violação à regra de antiguidade disposta na Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993.

§ 7º Poderão ser escolhidas até 10 (dez) opções de unidade para cada membro da dupla, coincidentes ou não.

§ 8º A combinação de opções das duplas será formada a partir da equivalência da ordem de prioridade de unidades que cada membro da dupla definiu.

§ 9º Os(As) interessados(as) que optarem pela remoção em conjunto concorrerão cada um(a) com a própria antiguidade.

§ 10. Para fins de processamento do concurso de remoção, as duplas serão ordenadas conforme a soma das antiguidades dos dois participantes e terá precedência no processamento aquela que possuir o menor valor somado.

§ 11. Em caso de empate com a aplicação do disposto no parágrafo anterior, será dada prioridade à dupla composta pelo(a) membro mais antigo(a).



Art. 4º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Parágrafo único. Findo o prazo definido neste artigo, bem como aquele de que trata o art. 3º, § 4º, decai o direito de desistência da remoção, assim como de seu condicionamento, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

### ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### EDITAL PGR/MPF Nº 100, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, nos autos do PGEA 1.00.000.019481/2020-23, resolve:

Considerando que o 12º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal está com designação suspensa, com seu titular em exercício de outras funções e com prejuízo de suas atribuições (Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014)

Considerando que o 12º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal é o Ofício em que se encontra o caso "Greenfield".

Considerando que consultados os Procuradores da República no Distrito Federal não houve manifestação de interesse em assumir permanentemente a titularidade do caso "Greenfield".

Considerando que a sistemática de substituição quinzenal e rotativa no Ofício com designação suspensa gera descontinuidade e possibilidade de atuações contraditórias ou dissonantes, desafiando a qualidade da atuação em respeito a independência funcional.

Considerando que a Lei 13.024 prevê "redistribuição dos feitos vinculados ao Ofício, cujo titular estiver afastado, para 2 (dois) ou mais membros (art. 20, § 4º)

Considerando o âmbito nacional das lesões apuradas no caso "Greenfield" e as possibilidades ínsitas aos processos e procedimentos eletrônicos.

Considerando a essencialidade de um Procurador Natural definido e com todas as garantias constitucionais.

Art. 1º Publicar o presente EDITAL para consulta a todos os membros do Ministério Público Federal sobre seu interesse e disponibilidade para receber por redistribuição, parcial ou integral, dos feitos investigativos e judiciais referentes ao caso "Greenfield" procedentes do 12º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º A designação se dará com suspensão de outras atribuições na hipótese de a Unidade em que lotado o membro poder responder pelos feitos do Ofício de que é titular.

Parágrafo único. Ao (s) novo (s) Procurador (es) Natural (is) caberá a possibilidade de indicação de membros para atuação conjunta, se lhe aprover, nos modos do caput deste artigo.

Art. 3º Os interessados deverão manifestar seu interesse mediante inscrição em formulário eletrônico do sistema Seleção (<https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=selecao>), item "Redistribuição" caso "Greenfield", no período de 13 a 23 de novembro de 2020, indicando, nesta oportunidade, a disponibilidade parcial ou integral.

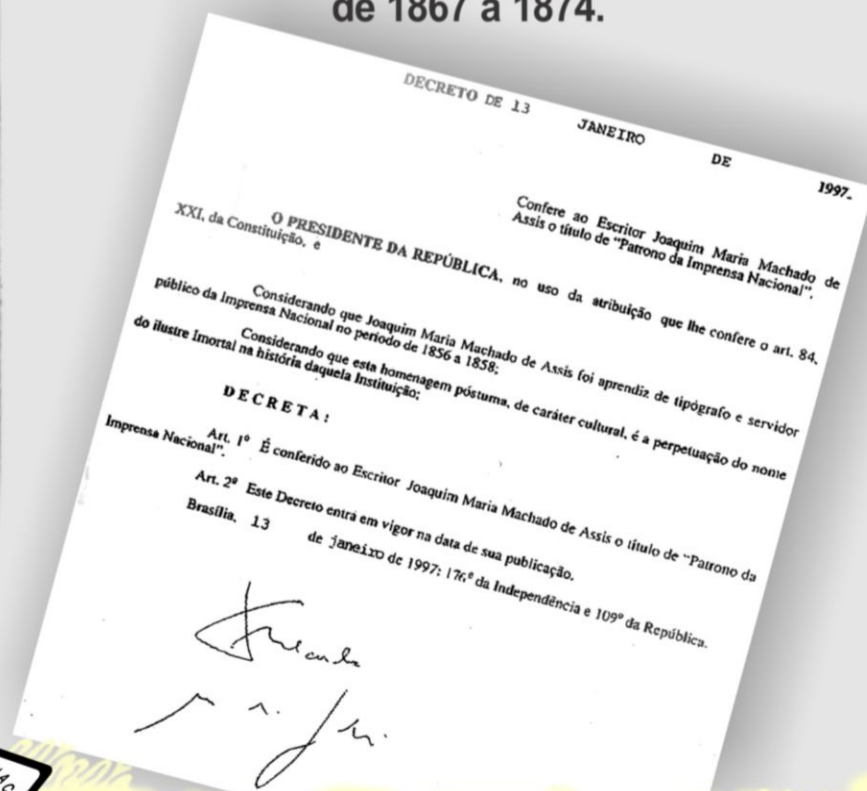
HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

# Machado de Assis

## Patrono da Imprensa Nacional

### S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



**IMPRENSA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial

